





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)

ADENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

No dia 25 de outubro de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a
Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por
Regulamento e do n.º 2 do artigo 13º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes
no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 1/2022), doravante designado
por Aviso, a Comissão de Análise do presente procedimento elaborou o Relatório Preliminar que foi
presente em reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 4 de novembro de 2022
Na referida reunião camarária foram aprovadas todas as propostas da Comissão de Análise,
tendo o executivo municipal manifestado a intenção de deliberar a exclusão de algumas candidaturas
e a admissão das restantes, nos termos dos fundamentos constantes no Relatório Preliminar. A
Câmara Municipal aprovou também a Lista de Ordenação Provisória das Candidaturas, bem como
respetivo quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das Candidaturas
Nos termos do artigo 14º do Aviso e do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento foi efetuada a
audiência prévia dos interessados. Como resultado da audiência prévia, verificou-se que um dos
interessados - Patamar Ancestral Unipessoal, Lda, em tempo útil, reclamou do facto de na versão
impressa da sua candidatura não constarem todos os documentos que anexou ao correio eletrónico do
dia 18 de julho de 2022, mediante o qual apresentou a candidatura. No correio eletrónico de
reclamação a referida entidade apresentou também as IES relativas aos anos de 2018, 2019, 2020 e
2021, bem como o novo código da certidão permanente, pois a validade do código anterior já tinha
expirado
A Comissão de Análise verificou que assiste razão à entidade reclamante pois, por lapso, na
versão impressa que foi apreciada não constavam todos os documentos que instruam a candidatura.
Esta situação implica que agora, na posse de todos os documentos, seja efetuada a verdadeira análise
da candidatura da Patamar Ancestral Unipessoal, Lda Em resultado dessa análise verificar-se-á uma
das seguintes situações:
- Proposta de admissão da candidatura, caso a mesma respeite os requisitos previstos no
Regulamento e no Aviso. Neste caso, se se propuser uma alteração à Lista Provisória de

- Ordenação das Candidaturas, deverá proceder-se novamente à audiência prévia de todos os interessados; -----
- Proposta de exclusão da candidatura, caso se entenda que a mesma não reúne as condições regulamentares para ser admitida; verificando-se esta hipótese deverá ser efetuada nova audiência prévia, apenas à Patamar Ancestral Unipessoal, Lda., pois só assim se respeita verdadeiramente o direito de audiência prévia previsto nos artigos 122º e seguintes do Código





do Procedimento Administrativo – só após a análise da candidatura, na sua integralidade, é que a Comissão de Análise pode propor de modo fundamentado uma eventual exclusão da mesma e só aí, na posse de todos os dados, pode a Patamar Ancestral Unipessoal, Lda. pronunciar-se em sede de audiência prévia
Procedendo como ora se propõe a Câmara Municipal cumprirá os princípios essenciais da atividade administrativa - princípios da legalidade; da igualdade; da justiça e da razoabilidade; da imparcialidade; da boa-fé. Apenas no momento imediatamente posterior será elaborado o Relatório Final do procedimento
 Da análise da candidatura da Patamar Ancestral Unipessoal, Lda., verifica-se o seguinte:
b) Da análise das IES e da declaração prevista no Anexo IV do Aviso constata-se que a candidata não reúne os requisitos mínimos de capacidade financeira, pois tem um rácio de autonomia financeira nos dois últimos exercícios económicos positivos de 14,98% [inferior aos 25% definidos como requisito mínimo de autonomia financeira, na alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Aviso]
 Face ao antecedente, a Comissão de Análise propõe o seguinte:
Carrazeda de Ansiães, 29 de novembro de 2022
A Comissão de Análise de Candidaturas

Fernando Jaime de Castro Candeias



Fernando Luz Inácio

Maria Paula Machado Monteiro Reis

Maria Jaula Ruchado Bontino Ris

